



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 830, DE 18 DE MAIO DE 1 970.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963 e tendo em vista o que consta do processo nº -- 14750, de 06 de março de 1970, D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedida autorização ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A., por intermédio de sua Agência instalada à Rua Dr. Justino Paixão nº 53, neste Município e Comarca, para arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1961, e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1963.

Artigo 2º - Deve o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A., - Agência de Mauá, antes de iniciar a arrecadação de tributos, entrar em contacto com o Serviço Fazendário desta Prefeitura, Setor de Contabilidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de maio de 1 970.

AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-

ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário